



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 674, DE 29 DE JULHO DE 1999

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas legais e considerando o disposto na Lei n.º 620, de 29 de julho de 1999, e no artigo 42, da Lei n.º 4320/64,

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - Legislativo	
010100 - Corpo Legislativo	
01010012.001 - Manutenção da Câmara Municipal	
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
02300 - Depto. De Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
08411902.004 - Manutenção do Ensino Pré Escolar	
3113 - Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
08421882.005 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3120 - Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 90.000,00
020400 - Depto. Desenvolvimento Social	
13754282.010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3111 - Pessoal Civil	R\$ 500.000,00
3113 - Obrigações Patronais	R\$ 105.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 40.000,00
020500 - Depto. De Obras e Serviços Municipais	
10580212.015 - Manutenção de Obras e Serviços Municipais	
3120 - Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 90.000,00
10585751.006 - Obras e Infra-Estrutura Urbana	
4110 - Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
TOTAL	R\$ 1.450.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os seguintes recursos

A- Anulação parcial de dotação orçamentária

01 - Legislativo

010100 - Corpo Legislativo

01010012.001 - Manutenção da Câmara Municipal

3120 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

4110 - Obras e Instalações R\$ 5.000,00

020300 - Depto. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

08411851.001 - Construção e Instalação da Creche

4110 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00

08421881.002 - Construção e Reformas de Escolas

4110 - Obras e Instalações R\$ 60.000,00

020400 - Depto. do Fundo Municipal de Saúde

13754282.010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 500.000,00

B- Excesso de Arrecadação R\$ 855.000,00

Total Geral R\$ 1.450.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 29 de julho de 1999


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

ODAIR DE LIMA

Diretor do Depto. de Adm./Finanças